



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Contrato nº 030/2012

Processo nº 60.779/2012

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2012 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO
SANTO E JOSÉ MAURÍCIO COELHO
VASCONCELOS**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES**, autarquia federal, instituído pela Lei nº 5.194/66, com sede Rua Izidro Benezath, 48, Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, neste ato representado por seu Presidente em Exercício nos termos do art. 84, inciso I do Regimento Interno do Crea/ES, Eng. Civil **RICARDO DE LIMA GUARIENTO**, inscrito no CPF sob o nº 922.856.277-34, portador da Carteira de Identidade nº 00794530097-SSP-ES, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **JOSÉ MAURÍCIO COELHO VASCONCELOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 300.409 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 097.297.986-72, casado em comunhão parcial de Bens com **MARIA APARECIDA MACHADO**, brasileira, casada, portadora da RG: 259.916 SSP/ES, residentes e domiciliado à Rua Luiz Fernando Reis, nº 550, Ed. Costa Marina, Apto. 101 – Praia da Costa – Vila Velha/ES, doravante denominado **LOCADOR**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 62, §3º do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores e de acordo com o processo administrativo nº 60.779/2012, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, resolvem celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do contrato originário nº 030/2012 e atualizar o valor do aluguel.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, tendo por termo inicial o dia 09/08/2020 e final, o dia 08/08/2023, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL E PAGAMENTO



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3.1. O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) que deverá ser pago pelo LOCATÁRIO no dia 10 (dez) do mês subsequente.

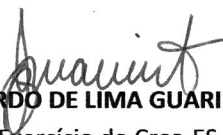
4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ALUGUEL E PAGAMENTO

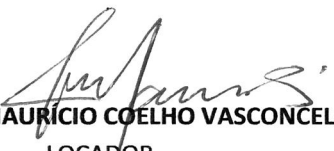
4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da rubrica nº 3662 – Locação de Bens Imóveis de Pessoas Físicas do orçamento do Crea-ES.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Instrumento Contratual formalizado entre as partes no dia 09 de agosto de 2012 e seus aditivos.

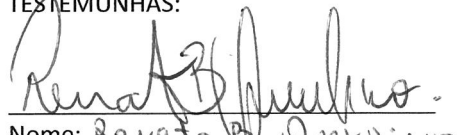
Vitória, de 05 de agosto de 2020.


Eng. Civil RICARDO DE LIMA GUARIENTO
Presidente em Exercício do Crea-ES


JOSÉ MAURÍCIO COELHO VASCONCELOS
LOCADOR


MARIA APARECIDA MACHADO
LOCADORA

TESTEMUNHAS:


Nome: Renato B. Queiroz
CPF nº: 078.33492701
Identidade nº: 1493664-ES

Nome:
CPF nº:
Identidade nº: